DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Terça-feira, 22 de outubro de 2024 **Ano III | Edição nº 605** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Publix Propaganda Ltda Me; OBJETO: Contratação de empresa para realização de exposição de arte e esculturas - ARTE SACRA FRANCISCANA no período de 11/11/2024 a 23/12/2024 no Museu Histórico Saburo Yamanaka; VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até dia 23/12/2024. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 294/2024.

Bastos/SP., 14/10/2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2024;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 071/2024, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÕES NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DOS SONHOS, NO PERÍODO DE 16 A 21/12/2024 NA AVENIDA 18 DE JUNHO". O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 10 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.

Bastos/SP., 21.10.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Edital nº 01/2024

Processo Seletivo

Edital de Abertura de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Assistente Social da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida

A Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.438/0001-25, com sede na Rua Presidente Vargas, 262 fundos, na cidade de Bastos – SP, pela sua Presidente – Neusa Maria Pessoa Augusto, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o **Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento para a vaga do cargo de Assistente Social, nos termos deste Edital:**

1 - Das disposições preliminares

1.1- Compreende-se, neste edital, como processo seletivo para o preenchimento de cargo de Assistente Social.

1.2 - Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, visando atender às necessidades de contratação da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida;

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

1.3 - O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados;

1.4 - Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

1.5 – A publicação do Edital do processo Seletivo nº 01/2024 será feita no Diário Oficial do Município de Bastos, nas redes sociais da entidade – facebook e instagram e será afixado no mural da entidade; e **iniciando no dia 24 de outubro de 2024 o prazo para a entrega da documentação exigida no item 05 deste Edital, que deverá ser feita até o dia 04 de novembro de 2024**, na sede da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, das 7:00 às 11:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

1.7 - **Não poderá concorrer ao cargo de Assistente Social no presente Processo Seletivo, aquele que possuir vínculo empregatício com o poder público municipal.**

2 – DO CARGO – OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Quadro abaixo apresenta informações sobre o cargo, vaga, salário, jornada de trabalho, escolaridade e pré-requisitos.

Cargo	Jornada de trabalho	Escolaridade	Pré-requisito	Vencimento Base bruto	vaga	Tipo de Contratação
Assistente Social	**30 horas semanais**	Nível Superior	Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	**R$ 1.857,53**	01	CLT

3– DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Das Atribuições do cargo:
- efetuar o levantamento do perfil biopsicossocial do paciente;
- Atendimento/acolhimento individual a pacientes;
- atendimento/acolhimento a acompanhantes/familiares;
- encaminhamento à rede de serviços – interna e externa;
- atendimento e visita domiciliar;
- orientar e encaminhar os assistidos sobre o tratamento fora de domicílio;
- orientar sobre o benefício assistencial e identificação familiar;
- promover ações educativas que visam desencadear um processo reflexivo nos assistidos e familiares;
- atuar, no período dos cuidados paliativos, como um facilitador e interlocutor das relações entre o assistido e familiares e nas relações entre a equipe médica e família/assistido.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente edital;
4.2 – Ter idade mínima de 18 anos até a data de inscrição;
4.3 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo, bem como por qualquer erro e omissão, que acarretará sua exclusão do certame, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
4.4 - A documentação descrita no **item 5 (Dos Requisitos e documentos), deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato** na secretaria da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida , situada a Rua Presidente Vargas, 262 fundos - centro, neste município de Bastos/SP **no período de 24/10/2024 à 04/11/2024, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07hs às 11 hs,** assim como o preenchimento da ficha de inscrição. (Para informações 14- 3478-1918);
4.5 - Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido neste edital;
4.6 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

5 - DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS

Requisitos	- ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado (a); no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil. - Graduação concluída em Serviço Social, comprovada por meio de Certificado emitido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - ter, na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
Documentos para serem entregues no ato da inscrição	I – 01 (uma) foto 3x4; II – cópia autenticada do Diploma do curso Superior de Serviço Social, reconhecido pelo MEC;

	III – cópia autenticada do registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social; IV - original e xerox simples de RG, CPF, CNH, Título de Eleitor; V – original e xerox simples da Certidão de Nascimento ou Casamento; VI – original e Xerox do Comprovante de residência atualizado; VII - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública no poder público; VIII - Currículo atualizado contendo identificação, endereço, telefone e formação. IX - Cópia simples de outros Certificados de outros cursos que possam ajudar na vaga. X - Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino

5.1 –Aos candidatos que entregarem a documentação na forma do item anterior, será fornecido comprovante de recebimento de documentos, assinado pelo responsável pelo recebimento.

5.2 – O referido comprovante de recebimento não implica no reconhecimento de que os documentos entregues estão de acordo com o Edital, sendo que a análise será feita em momento posterior, ao final do prazo para entrega de documentos pelos candidatos.

6 – DAS INSCRIÇÕES

Os prazos seguem o disposto na tabela abaixo:

Publicação do Edital nas redes sociais da entidade: facebook e instagram; afixação no mural da entidade e publicação no Diário Oficial do Município	**22/10/2024**
1ª etapa - Período de recebimento das inscrições e a entrega de documentos	**de 24/10/2024 a 04/11/2024**

2ª Fase – Análise Curricular	**de 05/11/2024 a 08/11/2024**
Convocação para entrevista que será através de comunicação pessoal, com afixação do edital no mural da entidade, publicação nas redes sociais facebook e instagram da entidade e publicação no Diário Oficial do Município de Bastos.	**11/11/2024**
3ª - Entrevista Técnica	**18/11/2024**
Divulgação do Resultado Final nas redes sociais da entidade, afixação no mural da entidade e publicação no Diário Oficial do Município de Bastos	**25/11/2024**

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A classificação final do processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a ordem classificatória.

7.2 - O candidato terá até 30 dias corridos após a data da publicação de sua convocação para tomar posse do cargo; e em caso do candidato desistir ou não comparecer para a assinatura do contrato no prazo determinado, acarretará a perda do direito à contratação.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas deste Edital e aceitação tácita das condições referentes à seleção aqui estabelecidas.

8.2 - A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, podendo ser anulado os atos dela decorrentes.

8.3 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:
a) não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;
b) apresentar Registro no Conselho de classe vencido;

c) Não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras;
d) A inscrição será anulada na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

8.4 – A etapa Avaliação Curricular será de caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados desta etapa os candidatos que não atenderem aos requisitos.

8.5 – A etapa da Entrevista Técnica terá caráter classificatório e eliminatório.

8.6 – Na entrevista técnica o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste Edital. O não comparecimento do candidato convocado para a entrevista técnica acarretará sua eliminação.

8.7 - Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

8.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8.9 – O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela Diretoria da associação, durante 90 (noventa) dias do início de suas atividades.

8.10 – A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
I – rescisão imediata do contrato celebrado com a entidade, respeitada a legislação vigente;
II – impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pela entidade.

8.11 – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação do desempenho profissional.

8.12 - A convocação do candidato classificado para o preenchimento da vaga que vier a surgir será através de comunicação pessoal, com publicação nas redes sociais facebook e instagram da entidade e publicação no Diário Oficial do Município de Bastos.

8.13 - O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail, durante a validade desse Processo Seletivo, que deverá enviado ao e-mail da entidade: anjosdavidagrupobastos@outlook.com . A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade pela entidade caso não for possível convoca-lo por omissão de dados ou alterações.

8.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Diretoria da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida.

Bastos, 21 de outubro de 2024.

Neusa Maria Pessoa Augusto
Presidente